



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
126.056

FOLHA
01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **06** da **QUADRA B**, do loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA**, situado no município de Campo Limpo Paulista, nesta comarca, com área de 269,21m², que mede 10,00m de frente para a **RUA ADHERBAL DA COSTA MOREIRA**; pelo lado direito de quem da rua olha, mede 27,14m e confronta com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 30,12m e confronta com o lote 05; e pelos fundos mede 8,09m e confronta com parte do lote 33.###

PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO FERREIRA LTDA., com sede na Rua Jasmim n. 28, Chácaras Primavera, Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob n. 46.084.315/0001-65. ####

REGISTRO ANTERIOR - loteamento registrado sob n. 1 na matrícula n. 6.930, desta serventia, datado de 22 de abril de 1977. Conferido e matriculado por Fábio Zorzi (Fábio Zorzi, escrevente). Jundiaí, 08 de junho de 2011. f. Oficial Renato (José Renato Chizotti). ####

AV 01- MATRÍCULA DE OFÍCIO - Em conformidade com o item n. 45, da letra "b", do Capítulo XX das NSCGJ (Prov. n. 58/89), referida matrícula foi aberta de ofício isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de junho de 2011. Averbado por Fábio Zorzi (Fábio Zorzi, escrevente). ####

R 02 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 425.871, em 22/11/2019. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 28 de outubro de 2019, **livro 357, fls 335/337**, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, SP, a proprietária **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO FERREIRA LTDA**, vendeu este imóvel a **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA**, CNPJ n. 02.252.746/0001-18, com sede na Rua Guatemala n. 167, Jardim América, em Campo Limpo Paulista, SP, pelo preço de R\$ 120.000,00. Emitida a DOI. Jundiaí, 04 de dezembro de 2019. Conferido e registrado por J. Moraes (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321PM000136150KE19N.

AV 03 - CADASTRO - Protocolo n. 425.871, em 22/11/2019. Contribuinte cadastrado pela municipalidade sob n. **003.145.006.001**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 04 de dezembro de 2019. Conferido e averbado por J. Moraes (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331QI000136151UB19H.

"continua no verso"

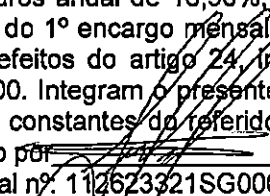
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TTYXN-LW5LJ-NUZZL-989D5>

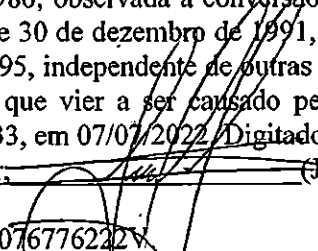


Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA
126.056

FICHA
01
VERSO

R 04 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 427.027, em 18/12/2019. Nos termos da cédula de crédito bancário n. 25.1600.606.0000110/77 emitida Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019 e termo de constituição de garantia - empréstimo/financiamento PJ firmado Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019, a proprietária **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA.**, deu este imóvel em alienação fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia da referida cédula, no valor de R\$ 2.600.000,00 (incluindo os imóveis das matrículas ns. 91.493, 91.494 e 126.055), a ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 16 de janeiro de 2020, com taxa de juros anual de 16,90%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada Lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei este imóvel foi avaliado em R\$ 365.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 23 de dezembro de 2019. Conferido e registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).# Selo digital nº: 112623321SG000142216JR19P.

R 05 - ARROLAMENTO DE BENS - Em 07 de julho de 2022. Nos termos da Requisição n. 22.00.00.69.19, expedida na cidade de Campinas-SP, aos 10 de junho de 2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em que consta o arrolamento de bens em nome do contribuinte **INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA.**, nos termos do parágrafo quinto do artigo n. 64 e 64-A, da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Na ocorrência de alienação, transferência, ou oneração de qualquer dos bens e direitos deste imóvel, deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em que o descumprimento dessa obrigação implicará na imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º, inciso I, da Lei Federal n. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei Federal n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Protocolo n. 473.533, em 07/07/2022 / Digitado por Lais Raquel Ramos da Silva. Conferido e registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).# 1126233E1000000076776222V

"continua na ficha 02"



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

[Handwritten mark]

MATRÍCULA
126.056

FICHA
02

AV 06 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 20 de dezembro de 2022. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Rio de Janeiro, RJ, aos 25 de novembro de 2022, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 365.000,00, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Protocolo n. 478.029 em 04/10/2022. Conferido por Gabriely Aline Machado e averbado por, *[Handwritten Signature]* (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, Escrevente).# 1126233210000000820818220.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 126056, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).



Ao Oficial: R\$ 38,17
Ao Estado: R\$ 10,85
Ao Sec. Faz.: R\$ 7,43
Ao Reg. Civil: R\$ 2,01
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,62
Ao Município: R\$ 1,15
Ao Min. Púb.: R\$ 1,83
Total: R\$ 64,06
Prenotação: 478029

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233C30000000821458225

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TTYXN-LW5LJ-NUZZL-989D5>